



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.370

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 243/2020, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Programa "Dose D" de Combate a Hipovitaminose D no Município de Vitória, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Vitória o Programa "Dose D" de combate a Hipovitaminose D em tempo de pandemia e além dele, para correção de baixos níveis séricos de vitamina D na população geral.

Art. 2º O custeio deste programa fica locado na Dotação Orçamentária e Financeira dos Recursos do Piso da Atenção Básica - PAB ou de outra fonte adicional a critério do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 04 de Janeiro de 2021.

Davi Esmael de Almeida

PRESIDENTE

Adalberto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain

2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos

3º SECRETÁRIO

